



Com a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais (Lei 50º/2018 de 16 de agosto), o município de Penacova vai assumir no dia 1 de fevereiro de 2023 as competências em matéria de Ação Social, conforme o previsto no Decreto-lei nº55/2020 de 12 de agosto.

Irá assim assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) e a celebração e acompanhamento de contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI);

Em matéria de Ação Social, são ainda transferidas para o município as seguintes competências:

- ✿ Elaboração das cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, assegurando a sua articulação com as prioridades definidas a nível regional e nacional;
- ✿ Elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social;
- ✿ Desenvolvimento de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, em articulação com entidades públicas, IPSS, etc.;
- ✿ Coordenação e execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS) em articulação com os conselhos locais de ação social (CLAS);
- ✿ Emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.



O SAAS é assegurado por uma equipa técnica constituída por profissionais das áreas do serviço social, da psicologia e da gerontologia.

O serviço encontra-se sediado na Câmara Municipal de Penacova, no Edifício das Piscinas Municipais, piso -1, integrado na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.

O atendimento e acompanhamento social vai ser descentralizado, realizando-se todas as segundas-feiras na sede (Câmara Municipal de Penacova), e às terças e quintas-feiras nas instalações das Juntas e Uniões de Freguesias e nas IPSS do concelho. No entanto, por questões de organização interna, quer de recursos humanos quer logística, durante o mês de fevereiro o atendimento será realizado apenas na Câmara Municipal.



## PENACOVA

TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS

9H30 – 13H | 14H – 16H30

Edifício das Piscinas Municipais



### CARVALHO

4ª TERÇA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia

14H – 16H | Instalações da SCMCarvalho



### FIGUEIRA DE LORVÃO

2ª TERÇA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia

14H – 16H | Instalações do CBESFFLorvão



### FRIÚMES

1ª QUINTA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia

14H – 16H | Instalações do GSSDCR Miro



### LORVÃO

1ª TERÇA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia

14H – 16H | Instalações do C.S.P. Lorvão



### OLIVEIRA DO MONDEGO

3ª QUINTA-FEIRA (do mês)

14H – 16H30 | Instalações da J. Freguesia



### PARADELA DA CORTIÇA

2ª QUINTA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia



### SAZES

3ª TERÇA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia



### S. PAIO DE MONDEGO

4ª QUINTA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia



### S. PEDRO DE ALVA

4ª QUINTA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia

14H – 16H | Instalações da FMCB



### TRAVANCA DO MONDEGO

3ª QUINTA-FEIRA (do mês)

10H – 12H30 | Instalações da J. Freguesia